

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 153

São Paulo

sexta-feira, 14 de agosto de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.294, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1.º, do Decreto n.º 26.625, de 13 de janeiro de 1987, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município e Comarca da Capital, necessário à instalação de dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 5.º, letra "m" e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo primeiro do Decreto n.º 26.625, de 13 de janeiro de 1987, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: a declaração de utilidade pública a que alude o "caput" deste artigo compreende, também, todos os projetos referentes ao prédio em construção existente sobre o imóvel, objeto de alvará expedido nos autos dos Processos n.ºs 174.593/72 e 33 — 004 — 151 — 8367, "da Prefeitura do Município de São Paulo".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.295, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Dá a denominação de Dr. Alberto Alves Rollo à Escola Estadual de 1.º Grau da Nova Vila Cerqueira, em Américo Brasiliense

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Dr. Alberto Alves Rollo, a Escola Estadual de 1.º Grau da Nova Vila Cerqueira, em Américo Brasiliense.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.289, DE 12 DE AGOSTO DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado nesta Capital, destinado à instalação do Museu de Literatura pela Secretaria da Cultura

Retificação

no preâmbulo: ...

onde se lê: alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1985,

leia-se: alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1986,

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários e servidores abrangidos pelo artigo anterior serão apostilados pelos dirigentes de órgãos subordinados do Sistema de Administração de Pessoal no âmbito das unidades da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 1986.

Resolução de 13-8-87

Designando, de conformidade com o disposto nos arts. 278 e 279, da Lei 10.261/68, combinado com o art. 46, inc. III, da LC 478/86, e à vista, ainda, do despacho do Governador publicado no D.O. de 11-8-87, o bel. Antônio Carlos Batista Marques Soveral, RG 1.183.562 — Procurador do Estado — Nível III, efetivo, do SQC-III-QSJ, referência 36, classificado na Procuradoria Geral do Estado, para presidir a Comissão Processante Permanente desta Pasta, a partir de 12-8-87 e durante o biênio 87/89 a vencer 1.º-2-89.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Contrato

Interessado — Centro de Estudos da PGE.

Objeto — Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para edição do boletim do Centro de Estudos e Suplementos.

Assunto — Reajuste de preço da prestação de serviço que passa para Cz\$ 0,16 o preço da capa e para Cz\$ 0,17 a página.

Proc. CE 12907/84.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Comunicado

De acordo com os termos constantes na Portaria CAM 5/83, comunicamos que se acham à disposição das firmas interessadas as seguintes Notas de Empenho: 7507 0328 — Ceguali Comércio e Representação Ltda., = 7507 0329 — Comercial Oratório Ltda. = 7507 0330 — Frigorífico Jahu Ltda., = 7507 0331 — Granja Shiro Ltda., = 7507 0332 (2) — Laticínios Flor da Nata Ltda., = 7507 0333 (3) — Ceguali Comércio e Representação Ltda. = 7507 0334 — Café Wenzel Ltda., = 7507 0335 — Nuty Alimentos Ltda., = 7507 0336 — Comercial de Frutas Marinho Ltda. = 7507 0337 — Comercial Oratório Ltda., = 7507 0338 — Comercial de Frutas Marinho Ltda., = 7507 0339 — Comercial Ghizela Perlman Ltda., = 7507 0340 — Comercial Oratório Ltda., = 7507 0341 — J. Rapacci & Cia. Ltda., = 7507 0342 — Laticínios Buri Ltda., = 7507 0343 — Massas Alimentícias Cristama Ltda. (2) = 7507 0344 — Wadih Honi — Mercantil e Nota de Anulação n.º 00101 da firma: Massas Alimentícias Cristama Ltda. Deverão as mesmas ser retiradas, à Av. Cruzeiro do Sul, 2.630 — São Paulo.

PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Despacho do Diretor Geral

Homologando o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, referente à Tomada de Preços 3/87-PPW, proc. 107/87 — SJPPW, para aquisição de gêneros alimentícios.

PENITENCIÁRIA "DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ"

Comunicado

Em decorrência da desistência das firmas José Facioli e Supermercado Econômico de Bauru Ltda. em fornecer vários itens, as adjudicações dos mesmos passam para o 2.º colocado, devendo ser efetuadas da seguinte forma: Itens 7, 18, 43, 55, 58, 61, 64, 74, 75, 77, 35, 145, 159, 210A e 269C à San Marco Representações e Comércio Ltda.; itens 4, 23, 24, 29, 30, 42, 47, 54, 56, 57, 147, 167 e 273 à José Facioli; itens 92, 109, 122, 136E, 136A, 156, 176, 177, 179, 188D, 244, 252, 252A, 226, 312, 801C e 802 à Supermercado Econômico de Bauru Ltda.; item 190 à Mercantil São Vito Ltda.; itens 157 e 189A à Comercial Ghizela Perlman Ltda.; item 152 à J. Rapacci & Cia. Ltda.; item 14 à Padaria Santa Rita de Lins Ltda. Não houve cotação para os itens 261 e 801B.

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA PROF. NOÉ AZEVEDO, DE BAURU

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria da Administração de Material que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir da presente data, na Seção de Finanças do Instituto Penal Agrícola Prof. Noé Azevedo, de Bauru, à Rodovia Bauru/Marília, km 349, em Bauru as respectivas Notas de Empenho, devidamente contabilizadas: 7487-0275 — Frigorífico Jahu Ltda.; 7487-0276 — Mercantil São Vito Ltda.; 7487-0277 — Nuty Alimentos Ltda.; 7487-0278 — José Facioli; 7487-0279 — Costela de Ouro-Rôtisserie de Bauru Ltda.; 7487-0280 — Comercial Roman Ltda.; 7487-0281 — Supermercado Econômico de Bauru Ltda. (Referente período de 1.º-8 a 31-10-87).

Extrato de Contrato

Proc. 145/87

Contratante — IPA Prof. Noé Azevedo, de Bauru

Contratada — Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Valor — Cz\$ 14.400,00.

Objeto — Manutenção de 2 bombas distribuidoras de combustíveis

Vigência — 1.º de agosto de 1987 a 31 de julho de 1988

Atividade — 2.246 — Atendimento penitenciário.

Recurso — Subelemento 3.1.3.2-99 — CL 17.04.04.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA

Extratos de Contratos

Contratante — IMESC

Contratada — Op. Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda

Objeto — Manutenção de 7 máquinas elétricas IBM.

Validade — 5-3-87 a 4-3-88

Valor — Cz\$ 8.400,00

Verba — 31.32.99

Proc. — 118/86 — IMESC

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despacho do Governador, de 13-8-87

Na A.P. 8321/87 do SJ-229.881/86, sobre convênio: "Autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça, com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado e o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC, objetivando a conjugação de esforços para a realização de perícias na área de atuação da assistência judiciária, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SJ-236.191/87, sobre convênio: "Autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso — FUNAP, objetivando a conjugação de esforços para a prestação de assistência judiciária gratuita aos presos carentes do Estado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SJ-236.536/87, sobre convênio: "Autorizo a lavratura de Termos Aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça, com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado, e as entidades Pró-Mulher, Centro Social São Francisco de Assis, Associação em Defesa da Moradia — ADM, Instituto Paulista de Promoção Humana e Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social, tendo por objeto a prestação de assis-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de agosto — Sexta-feira

9h30 Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
10h Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemo Pinotti.
11h Secretário de Ciência e Tecnologia, Deputado Ralph Biasi.
16h30 Reunião com a Secretária do Menor, Dra. Alda Marco Antonio.
20h Sessão solene da Congregação da Faculdade de Direito, das Faculdades Metropolitanas Unidas, em homenagem ao Deputado Federal Bernardo Cabral — Rua Taguá, 150.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	23
Universidades.....	18	Assembleia Legislativa.....	32
Ministério Público.....	21	Diário dos Municípios.....	41
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	41
Editais.....	23	Boletim Federal.....	43

tência judiciária, social e psicológica à população carente, de sorte a se alterar os aludidos ajustes visando ao aumento do repasse financeiro, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Expediente — Processo GG 1963/86
Estado de São Paulo — DA. — Secretaria de Estado do Governo.
Contratada — Telinter Materiais Telefônicos Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 296 aparelhos telefônicos KS, instalados em dependências da Secretaria de Estado do Governo.
Assinatura — em 10 de agosto de 1987.

CASA MILITAR

Conselho Estadual de Telecomunicações

Decisões da Reunião Ordinária, de 4-8-87

Decisão 120/87. Interessados — Governo do Estado de São Paulo e Telesp. Assunto — Telefonia em automóvel. O Colegiado aprovou o sistema de Telefone em Automóvel para uso exclusivo do Senhor Governador, devendo o Coetel indicar as frequências da Correspondência Oficial CO(L) para a Telesp, para que esta dê continuidade aos trabalhos de implantação.

Decisão 121/87. Processo 147/87 — Coetel. Interessados — Secretaria de Obras e Telesp. Assunto — Aquisição de linha telefônica. O Colegiado transformou o processo em diligência. A Telesp deverá manifestar-se a respeito.

Decisão 122/87. Processo 16/87 — Coetel. Interessada — Prefeitura da Estância de Atibaia. Assunto — Rede de radiocomunicação. O Colegiado aprovou a rede solicitada. A Prefeitura deverá enviar ao Coetel o projeto, para que este possa indicar a frequência ao Dentel.

Decisão 123/87. Processo 17/87 — Coetel. Interessado — Instituto de Tecnologia de Alimentos. Assunto — Aquisição de PABX e duas linhas telefônicas. O Colegiado homologou a aquisição de PABX e aprovou a aquisição de duas linhas telefônicas.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-35, de 13-8-87

Designa integrantes da série de classes de Agente de Segurança Penitenciária para as funções que especifica e dá providências correlatas

O Secretário da Justiça resolve:

Artigo 1.º — Os funcionários ou servidores integrantes da série de classes de Agente de Segurança Penitenciária que se encontrem no exercício de funções de serviço público retribuídas mediante "pro labore" nos termos do artigo 28 da Lei 10.168/68, extintas pelo artigo 2.º do Decreto 27.290/87, ficam automaticamente designados para as funções correspondentes de Chefe de Seção ou de Encarregado de Setor de que trata o art. 1.º do mesmo decreto, independentemente de ato designatório específico, considerando-se em continuação o seu exercício, para todos os efeitos legais.